



Publicado em Placar

Em 7/5/2002
Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 611, de 7 de maio de 2002.

Aprova o desmembramento de uma área do Lote nº 24 da ARNO 72, QI 13, Alameda 13 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

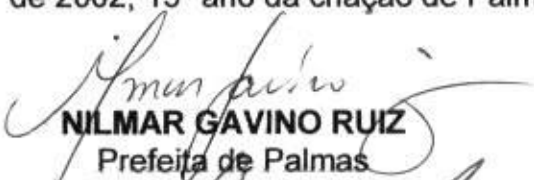
DECRETA:

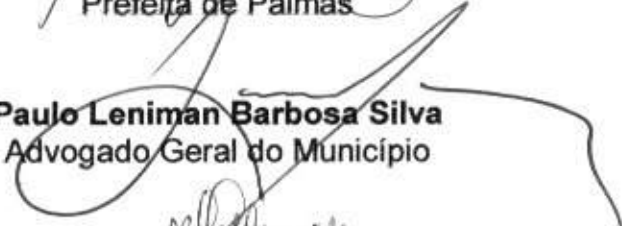
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área correspondente a 4,49 m², do lote nº 24 da ARNO 72, QI-13, Alameda 13, nesta Capital, de propriedade de MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA, objeto do Processo nº 2011629/02, cuja situação resultante será o remembramento da respectiva área ao lote 12, QI-13, Al-11, da ARNO 72, de propriedade de CARLOS WAGNER SANTOS LIMA, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 7 dias do mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano